

**TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Pelo presente instrumento particular de alteração ("Terceiro Instrumento de Alteração"), **PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador ("Administrador") do **JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, organizado sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.501.181/0001-87 ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) foi celebrado pelo Administrador, em 23 de outubro de 2020, o "Segundo Instrumento Particular de Alteração do JFL Living Fundo de Investimento Imobiliário", que aprovou a versão então vigente do regulamento do Fundo ("Regulamento");
- (ii) até a presente data não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e
- (iii) o Administrador deseja alterar o Regulamento;

RESOLVE o Administrador aprovar o novo teor do Regulamento, que integra o presente Terceiro Instrumento de Alteração como Anexo I.

Estando assim deliberado este Terceiro Instrumento de Alteração, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.

PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO
Administrador

ANEXO I

**REGULAMENTO DO
JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**